

ENDEMONIZAR A DEMOCRACIA: ESBOÇO DE UMA IDEIA PARA ADIAR O FIM DO MUNDO^a

LUCAS ANTÔNIO PENNA REY¹; BIANCA DE FREITAS LINHARES²

¹Universidade Federal de Pelotas – lucaspennarey@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – biancaflinhares@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Vivemos tempos críticos. No Ocidente, o modelo de democracia alicerçado na articulação com liberalismo e capitalismo – e hoje potencializado pelo neoliberalismo –, que outrora, no início dos anos de 1990, se afirmava absolutamente solidificado e o ponto final da História das democracias, passa por um momento de grande instabilidade, com a ascensão, por meio de eleições institucionais, de governos de Extrema-Direita, que o põem em xeque: colocada está a crise da democracia. Por outro lado, em nível global, apesar de as movimentações e alertas mais incisivos ocorrerem desde, pelo menos, a década de 1970, a destruição ambiental e as mudanças climáticas crescem vertiginosamente, de modo a refletir não apenas em dados científicos alarmantes, contudo em experiências vistas, vividas, sentidas e relatadas em todo o globo, apontando para o iminente colapso ecológico: colocada está a crise ambiental.

Posto isso, perguntamo-nos: poderia haver relação entre as duas crises? Nossa proposição é a de que ambas as crises refletem uma crise geral da Modernidade. Por um lado, uma crise de *demos* – originalmente, antes do liberalismo moderno, constituído por uma parte oprimida e excluída dos processos políticos – que não se sente representada por uma democracia que estabelece um povo pré-constituído como o conjunto total de cidadãos e prioriza aspectos (neo)liberais como a individualidade e meritocracia – além de privilegiar poucos. De outra parte, enquanto condição que oprime a vida no planeta, a crise ambiental projeta os limites da Ontologia Metafísica, que constrói, hegemonicamente, uma hierarquização da vida que autoriza todo o tipo de exploração. Assim, nosso objetivo é realizar uma reflexão a respeito dos limites da Ontologia Política da Modernidade, acentuando: críticas à Ontologia da Modernidade; a reinscrição de um *demos* enquanto parcela oprimida; a possibilidade de um *demos* para além do Humano.

Inserido na área da Ciência Política, especialmente na linha de Teoria Política e Social, este trabalho, impreterivelmente, constitui articulações com outras áreas e saberes. Ademais, assumimos que as crises, embora debilitantes, podem ser vistas como demonstrações do caráter contingencial da ordem político-democrática instituída e, portanto, das suas possibilidades de reflexão e reconfiguração, naquilo que MOUFFE (2015) denominou de ‘momento do político’.

2. METODOLOGIA

Este trabalho se trata de pesquisa qualitativa teórica, recortada de proposição de tese de doutoramento, que pretende esboçar uma reflexão a respeito dos limites da Ontologia Política da Modernidade, especialmente em

^aO presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

relação à ideia de democracia. Utilizamos, como métodos, levantamento e análise bibliográficas, discutindo alguns pressupostos pós-estruturalistas como a desconstrução da Ontologia Metafísica em DERRIDA (2016), as interpretações de *demos* em RANCIÈRE (1996) e as concepções das Ontologias Relacionais em VIVEIROS DE CASTRO (2015). Ademais, o trabalho procura articular a ideia de reagregação do Social em LATOUR (2012), a crítica à ‘cosmófobia’ em SANTOS (2023) e as críticas à ideia de Humanidade em KRENAK (2020). A concepção de Democracia Radical se inspira nas proposições de LACLAU; MOUFFE (2015).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nossa reflexão, a partir dos apontamentos objetivados, resultou em três tópicos, colocados a seguir.

No primeiro tópico – *críticas à Ontologia da Modernidade* – partimos de três diferentes matrizes epistemológicas e ontológicas. Iniciamos a partir do pensamento europeu, quando DERRIDA (2016) afirma que o pensamento metafísico ocidental se funda numa ontologia do Humano, que separa humanos do restante dos animais, em uma fronteira binária e oposicional, que generaliza como não-Humano todas as outras formas de vida, a partir de um vazio próprio do Humano – e que é com base nessa falha que o Humano se coloca como sujeito mestre da natureza e do animal: neste sentido, há uma fundação na construção da oposição Soberano/Humano e Besta/Não-Humano, que legitima violência e exclusão, tanto em relação aos animais quanto a outros Humanos, em ambos os casos deslocando-os para a condição de Bestas; esse movimento confere ao Soberano o direito de governo e exploração. De outra parte, a partir de uma ontologia ameríndia, KRENAK (2020), é importante que se diga, considera, enquanto Humanidade, não somente o *homo sapiens*, mas todos os viventes. O pensador reflete sobre como, ao longo do tempo, foi formada uma espécie de clube exclusivo de Humanidade – alguns *homo sapiens* – que se elegeu como uma casta de Humanos excluindo todos os que estão fora dela, inclusive outros Humanos, e que estes passaram a constituir uma sub-humanidade. É a partir do caminho do progresso, aduz ele, que “vamos largando no percurso tudo que não interessa, o que sobra, a sub-humanidade – alguns de nós fazemos parte dela” (KRENAK, 2020, p. 9). Já a partir de uma ontologia quilombola, SANTOS (2023) afirma uma desconexão da humanidade com a natureza na emergência do Humanismo. Para ele, o Humanismo passou constituir o Humano que não cabia no reino animal (como todos os vegetais cabem no reino dos vegetais, por exemplo), isto é, que não se sentia ente do ser animal. Neste sentido, a ‘cosmófobia’ é condição e efeito que nega qualquer outra ontologia por medo do outro, pois o Humanismo constitui a ideia de “tratar os seres humanos como seres que querem ser criadores, e não criaturas da natureza, que querem superar a natureza” (SANTOS, 2023, p. 16). Diante disso, os três pensadores se distinguem em seus modos de articular e refletir, mas possuem, como ponto convergente, críticas ao pensamento moderno, especialmente quanto a uma ideia de Humano que se coloca como exceção e hierarquicamente superior, não apenas aos Não-Humanos, mas a outros Humanos.

Nosso segundo tópico – *reinscrição de um demos enquanto parcela oprimida* – parte de um resgate da origem da democracia ateniense, a qual, de acordo com OBER (2017), não residia na regra da maioria ou a números ou cargos consubstanciados na origem (*arché*) dos sujeitos, e sim em um *demos* como um corpo coletivo que se construía em detrimento de uma ordem preestabelecida que até então se baseava em privilégios de origem (*arché*) e excluía dos processos

políticos o que viria a ser o *demos*. Embora ainda fosse evidentemente restrita, a democracia ateniense corrobora um ponto de partida importante para romper com a ideia de que *demos* se trata do conjunto total de cidadãos ou mesmo dos processos institucionais procedimentais, como a democracia (neo)liberal. Neste caminho, RANCIÈRE (1996), ao denunciar a ‘demonização’ (ou criminalização) do *demos* pela democracia liberal-representativa moderna, propõe a retomada do *demos* constituído em um processo dissensual contra a ordem estabelecida, no qual o *demos* se faz como a ‘parcela-dos-sem-parcela’ – ou seja, daqueles incontáveis, inqualificáveis e indescritíveis de ‘propriedade imprópria’ – que causam um dano aos regramentos instituídos, reivindicando para si uma propriedade ou uma qualidade que a ordem lhes nega ou lhes limita. Dessa forma, este *demos* não está constituído *a priori*, não é formado em números ou descrições, mas ele se constitui, contingencial e precariamente, enquanto corpo coletivo excluído e oprimido por um inimigo antagônico que nega ou limita sua existência, nos termos da Democracia Radical em LACLAU; MOUFFE (2015).

O terceiro tópico – *um demos para além do Humano* – nos leva a refletir sobre a constituição de um *demos* (como uma parcela-dos-sem-parcela) nas condições emergenciais contemporâneas, especialmente relativas à crise ambiental. Na proposição de Democracia Radical de LACLAU; MOUFFE (2015), o Social é construído discursivamente, a partir de articulações equivalenciais entre diferenças afetadas por uma negação de um inimigo em comum (no nosso caso, um anti-*demos*). Nestes termos, diante das condições de possibilidade, são necessárias algumas considerações que nos levam a pensar em um *demos* para além do Humano. A primeira está em LATOUR (2012) que nos convida a reagregar o Social, isto é, a considerar o Social como processo em constante composição (e não uma essência), entendido como relações em rede e, especialmente, emergido de conexões entre Humanos e Não-Humanos, dissolvendo a oposição Cultura/Natureza. Já VIVEIROS DE CASTRO (2015) nos propõe as ontologias relacionais que, em detrimento da ontologia essencialista e universal da Metafísica ocidental, enxergam o ser de um ente pela relação que mantém com os outros, isto é, não há uma substância ontológica definida isoladamente – um ser do ente fixo: deste modo, seria possível pensar, por exemplo, numa constituição ontológica a partir das relações ambientais articuladas entre os viventes contra algo que lhes ameaça a vida, fundamentando um *demos* dos viventes numa perspectiva política. Em SANTOS (2023), a relação com a natureza é cosmológica, na qual “todas as vidas são necessárias, não importantes” (SANTOS, 2023, p. 13): em oposição aos humanistas, os cosmológicos não desejam desenvolver, mas se envolver organicamente com as árvores, a terra, as matas. De maneira semelhante, KRENAK (2020) defende a Humanidade não só como o *homo sapiens* mas a uma imensidão de seres e criaturas que ele enxerga como excluídos desde sempre, tais como animais, plantas etc. Deste modo, tais proposições contribuem para enxergar perspectivas de relações entre os viventes para além da hierarquização da vida – e do Humano como exceção superior – e possibilitar uma ideia de *demos* dos viventes e de democracia ambiental, que considere as condições emergenciais contemporâneas erigidas pelo contexto das crises ambiental e democrática.

4. CONCLUSÕES

No cenário contingencial de crises democrática e ambiental, repensar ontologias e constituições do Social não só é possível como é politicamente necessário, permitindo a ressignificação democrática contemporânea, ampliando

o *demos* aos viventes. Ademais – embora não seja escopo deste trabalho e não pretendamos, agora, aprofundar a discussão –, em uma Democracia Radical dos nossos tempos (especialmente inspirada em LACLAU; MOUFFE, 2015), pensada a partir da constituição do Social e da articulação da política, é fundamental considerar o antagonismo discursivo que oprime o *demos*: BROWN (2019) e MOUFFE (2022), a esse respeito (e concordamos com elas), nos apontam o Neoliberalismo como o grande inimigo democrático, que beneficia uma pequena parte de humanos com o modelo até então hegemônico e com a destruição ambiental. Por fim, dialogando com o tema central da 11ª SIIPEP, *UFPeL Afirmativa – Ciência, Direitos Sociais e Justiça Ambiental*, acreditamos que este esboço de ‘endemonização da democracia’ seja uma pequena ideia para adiar o fim do mundo (conforme nos provoca Ailton Krenak) e, da mesma maneira, contribuir para a reflexão sobre justiças social e ambiental.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BROWN, W. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. Tradução de Mário A. Marino e Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Politeia, 2019.
- DERRIDA, J. **A besta e o soberano** (seminário) – Volume I (2001-2002). Tradução de Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: Via Verita, 2016.
- KRENAK, A. **A vida não é útil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.
- LACLAU, E.; MOUFFE, C. **Hegemonia e estratégia socialista**: por uma política democrática radical. Tradução de Joanildo Burity, Josias de Paula Jr. e Aécio Amaral. São Paulo: Intermeios, 2015.
- LATOUR, B. **Reagregando o social**: uma introdução à teoria do Ator-Rede. Tradução de Gilson César Cardoso de Sousa. Salvador: EdUFBA, 2012.
- MOUFFE, C. **Sobre o político**. Tradução de Fernando Santos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.
- MOUFFE, C. **Towards a green democratic revolution**: left populism and the power of affects. London: Verso, 2022.
- OBER, J. **Demopolis**: democracy before Liberalism in theory and practice. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.
- RANCIÈRE, J. **O desentendimento** – política e filosofia. Tradução de Ângela Lopes. São Paulo: Editora 34, 1996.
- SANTOS, A. B. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora, 2023.
- VIVEIROS DE CASTRO, E. **Metafísicas canibais**: elementos para uma antropologia pós-estrutural. São Paulo: Cosac Naify, 2015.